



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.192
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Denomina Rua no Povoado Brasília, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOÃO BOAVENTURA DE CARVALHO**, a atual via conhecida como Estrada da Brasília, localizada no Povoado Brasília, neste município; com geolocalização aproximadamente a 10º53'52.2"S e 37º 33'05.6"W (fonte Google Maps), sendo a via perpendicular à Rodovia SE-160.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 07 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

Valdiosmar Vieira Santos
Secretário Municipal do Governo, em exercício

PUBLICAÇÃO

Publicado(e) em 07/10/24

Lagarto, 07 de 10 de 2024

Gilberto
FUNCIONÁRIO(A)